



1. OBJETIVO

Estabelecer o comprometimento com a melhoria contínua, prevenção, orientação e mitigação de riscos e contingências sobre as rotinas fiscais em nível Federal, Estadual e Municipal.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas Unidades administradas.

3. DIRETRIZES

3.1. Fiscal

- Assegurar a conferência das mercadorias/serviços descritas nas notas fiscais;
- Assegurar a adequada assinatura dos Diretores / Gerentes junto aos documentos fiscais;
- Assegurar as entradas de produtos e serviços no sistema ERP;
- Assegurar a validação fiscal no sistema ERP;
- Assegurar a liberação de parcela para pagamento;
- Assegurar o processo de envio dos documentos para o financeiro (digitalização);
- Assegurar a adequada apuração e recolhimento dos tributos;
- Assegurar o controle e manutenção de Certidões Federais, Estaduais e Municipais;
- Assegurar o adequado preenchimento e entrega das obrigações acessórias Federais e Municipais.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente Política de Gestão Fiscal passa a vigorar a partir da sua publicação;
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos às Diretorias Corporativas para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

5. DOCUMENTOS CORRELACIONADOS

- Código de Ética e Conduta da ISCMC;
- Matriz de Alçadas;
- Manual de Alçadas Financeiras
- Política de Gestão Contábil
- Política de Gestão Ativo Imobilizado

6. ANEXOS

- Não se aplica.